

DECRETO Nº. 12.319/06
de 20 de outubro de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terrenos e benfeitorias abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos e benfeitorias abaixo descritas que constam pertencer ao Sr. JOEL BAPTISTA, Sr. ARTUR LOPES JÚNIOR e Sr. JOSÉ LUIZ BORGES FILHO, destinadas à IMPLANTAÇÃO DA VIA NORTE, situadas na Vila São Paulo, a saber:

1) Residência localizada na Rua Joaquim Nabuco nº. 78 – Vila São Paulo
Proprietário Sr. Joel Baptista.
RG: 13.628.087-0/ CPF: 019.710.908-08

Terreno com benfeitoria com a área de 135,11m² em alvenaria e piscina com a área de 17,57m², medindo 17,60m de frente para a Rua Joaquim Nabuco; 17,96m de fundos confrontando com propriedade de nºs 22/25; 22,08m do lado direito de quem da rua olha, confrontando com a Rua Sílvio Guedes e 12,38m do lado esquerdo confrontando com a Travessa José Fonseca dos Santos, totalizando a área de 318,39 m².

2) Residência localizada na Rua Joaquim Nabuco nº. 102 – Vila São Paulo
Proprietário Sr. Artur Lopes Júnior.
RG: 9.294.131.SP / CPF: 789.530.578-68

Terreno com benfeitoria com a área de 153,73m² em alvenaria e abrigo desmontável com a área de 42,42m², medindo 7,07m de frente para a Rua Joaquim Nabuco; 7,05m de fundos confrontando com propriedade de nº. 25; 21,03m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com a Travessa José Fonseca dos Santos e 21,03m do lado esquerdo confrontando com a propriedade de nº. 108, totalizando a área de 148,47m².

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

3) Residência localizada na Rua Joaquim Nabuco nº. 108 – Vila São Paulo
Proprietário Sr. José Luiz Borges Filho.
RG: 2.910.058-6 SP/ CPF: 165.673.588-15

Terreno com benfeitoria com a área de 116,14m² em alvenaria e abrigo desmontável com 55,94m², medindo 9,53m de frente para a Rua Joaquim Nabuco; 9,31m de fundos confrontando com a propriedade de nº. 25; 21,07m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com a propriedade de nº. 102 e 19,56m do lado esquerdo confrontando com terreno vago, totalizando a área de 192,99 m².

Parágrafo Único. As áreas de terrenos acima mencionadas estão descritas e caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88.638-0/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-ão as desapropriações por acordo, mediante escritura pública ou instrumento particular, uma vez satisfeito o seguinte requisito:

I-que o preço de cada área de terreno e respectiva benfeitoria não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos